



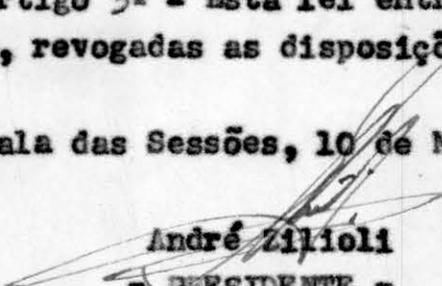
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, -  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à urbanização externa do templo erigido em louvor a Nossa Senhora do Rosário.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito-especial serão utilizados recursos provenientes de parte do superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$. - - - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e da anulação total da verba: - Local 38 - Praças, Parques e Jardins - Geral 3.1.3.0.95 - Serviços de Terceiros, Reparos, Muros, Passeios, etc., no valor de R\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), do orçamento vigente.

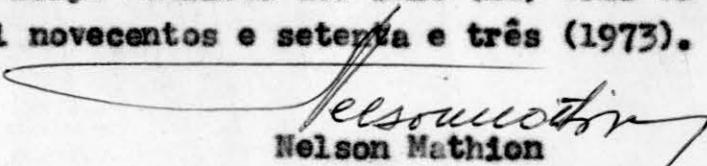
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1973.

  
André Zilioli

= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de --  
Campo Limpo Paulista aos onze (11) dias do mês de Maio do ano  
de mil novecentos e setenta e três (1973).

  
Nelson Mathion

= Diretor Administrativo =